

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com
a área de 2500 has, denominado "Pacumero" no município
de Curitiba, comprado pelo Estado ao Senhor FRANCIS MURPHY.
O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao
que o presente vier, que havendo o D.E. por despacho
de 28-1-753, concedido a título de venda ao Senhor
Francis Murphy, brasileiro, casado, o lote de terras denomi-
nado "Pacumero" no município de Curitiba, cujo processo
de sua medição e demarcação foi realizado de confor-
midade com as normas estabelecidas pela lei número
336 de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o
pagamento da quantia de R\$ 300.968 correspondente ao
valor total da área vendida de 2500 has, taxas de
cobrança, de estuficação, adicional, como fixaram as
conhecimentos nºs 46/53, 3322/54 e 4004/55,
expedidos pela Prefeitura de Curitiba, junto aos
autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107,
do la acima referida e em substituição ao título provisório
expedido, o presente título definitivo de propriedade do
mencionado lote, o qual tem a configuração de uma
polígono irregular e a superfície de 2500 has, achando-se
os respectivos marcos colocados: o nº I está delimitado com
terras de João Pedro Xavier Studade, o nº II está situado
a 6300 metros do nº I, ao mesmo magu. de 90° E, delimitado
com terras de João Pedro da Mata Filho e com terras
de Domingos Alencar, o nº III está situado a 4000
metros do nº II, ao mesmo magu. de 0° N, comum com terras
de Domingos Alencar e delimitado com terras de Sebastião
Almeida Junior; o nº IV está situado a 6300 e 4000 metros
do nº III e nº I, respectivamente, aos mesmos magu.
de 90° W e 0° S, delimitado com terras de Sebastião
Almeida e com João P. X. Studade, como tudo consta do memorial
e planta que ficam arquivados no D.E. nº 753 da
República e passado no D.E. nº 17 de novembro de 1965.
753 da República e, Chichardo Jorge Rufino, Diretor do
D.E. nº 753 da República, e, Fernando Correa da Costa,
Otávio Augusto Sobrinho Barboza Barreto. Acompanha-se
a respectiva cópia da planta, assinada e colada nº 500,00 em
14 de dezembro de 1965.

Carvalho

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com
a área de 255 has, denominado "Pacumero" no município
de Curitiba, comprado pelo Estado ao Senhor JOÃO FRANCIS -
MURPHY. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao
que o presente vier, que havendo o D.E. por despacho de 2-9-752,
concedido a título de venda ao Senhor João Francis Murphy, brasileiro,
casado, o lote de terras denominado "Pacumero" no município de
Curitiba, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado
de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número
336 de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da
quantia de R\$ 1.024.984 correspondente ao valor total da área vendida
de 255 has, taxas de cobrança, de estuficação, adicional, como fixaram
as conhecimentos nºs 46/53 e 3322/54 e 4004/55, expedidos
pela Prefeitura de Curitiba, junto aos autos, resolveu
mandar passar-lhe nos termos do art. 107, do la acima refe-
rida e em substituição ao título provisório expedido, o presente
título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual
tem a configuração de um polígono irregular e a superfície
de 255 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o nº I
está situado a margem do Rio Ilhéu ou Pacumero e
comum com terras de Domingos Alencar, o nº II está
situado a 6210 metros do nº I, ao mesmo magu. de 90° 00' N,
comum com terras de Domingos Alencar e delimitado
com Sebastião Sáad Abdullum, o nº III está situado a
1500 metros do nº I, ao mesmo magu. de 0° 00' N, delimitado
com Sebastião Sáad Abdullum e comum com Maximiano
Rodrigo Fernandes, o nº IV está situado a 5390 e 1710 metros
do nº III e nº I, respectivamente, aos mesmos magu.
de 90° 00' SW e 21° 40' SW, situado a margem do Rio Ilhéu
ou Pacumero e comum com terras de Maximiano
Rodrigo Fernandes, como tudo consta do memorial e
planta que ficam arquivados no D.E. nº 753 da
República e passado no D.E. nº 17 de novembro de 1965.
753 da República e, Chichardo Jorge Rufino, Diretor do
D.E. nº 753 da República, e, Fernando Correa da Costa,
Otávio Augusto Sobrinho Barboza Barreto. Acompanha-se
a respectiva cópia da planta, assinada e colada nº 500,00 em
14 de dezembro de 1965.

Carvalho

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0460 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0460_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 49F80A06C382FEEDF67D8B8CC55F71F8EFC6597CC1BACA0B97E928AE7A584330

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:27

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:45:59

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:27



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:45:59